



Câmara Municipal
São Miguel do Tapuio - PI

APROVADO
DISCUSSÃO EM ...PLBWA9210
DATA, 21/03/25
Jardim Simon M. Alves

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 001/2025

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 001/2025 de autoria da Vereadora MARIA LETÍCIA MONTE, estabelece a obrigatoriedade da inserção do Símbolo Mundial da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas de Atendimento Prioritário em estabelecimentos privados no município de São Miguel do Tapuio-PI. Também propõe penalidades para os estabelecimentos que não cumprirem a norma, incluindo advertência, multa, e suspensão da licença de funcionamento.

II. ANÁLISE

A proposta está conforme os princípios da Constituição Federal e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). A medida visa garantir maior visibilidade e acesso ao atendimento prioritário para pessoas com TEA. As penalidades previstas são proporcionais e têm o objetivo de garantir o cumprimento da norma.

III. CONCLUSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final considera o Projeto de Lei nº 001/2025 adequado e favorável à inclusão social. Recomenda a sua aprovação.

Câmara Municipal, 21 de março de 2025.

Adão Benedito C. Silveira
Adão Benedito Cardoso Silveira

Presidente

Clodomar Alves Mineiro

Relator

Djaci Nogueira da Cruz
Djaci Nogueira da Cruz

Membro

EXPEDIENTE
LIDO EM, 21/03/2025
SECRETÁRIO
Eduardo

RECEBIDO EM
21/03/2025
Elza Helena Lima Bezerra
CPF: 552.894.603-49
Redatoria de Atas



Câmara Municipal

São Miguel do Tapuio- PI

Projeto de Lei nº 001/2025

CAMARAO MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO, 1º EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
 ORDINÁRIA EXTRA 21/03/25
ORIGEM: V.P.P. LÉTICIA
VOTAÇÃO: ÚNICA
VOTOS A FAVOR 09 VOTOS CONTRA 00
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
OBS:

Jairle Simeon V. Alves
1º SECRETÁRIO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção, nas placas de Atendimento Prioritário, do Símbolo Mundial da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de São Miguel do Tapuio-PI e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de inserção, nas placas de atendimento prioritário, do símbolo mundial da conscientização do transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de São Miguel do Tapuio.

§1º Os estabelecimentos privados deverão divulgar, em lugar visível, o direito de atendimento prioritário das pessoas com transtorno do espectro autista.

§2º Entende-se por estabelecimentos privados:

- a. Bancos;
- b. Bares;
- c. Farmácia;
- d. Restaurantes;
- e. Supermercados;
- f. Lojas em geral.

RECEBIDO EM
17/03/2025
Elza Helena Lima Bezerr
CPF: 552.894.603-49
Redatora de Atas

Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais e civis, o descumprimento do disposto nesta Lei e em normas complementares, sujeita o proprietário do estabelecimento infrator à aplicação das seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de 1 (um) salário Mínimo, em caso de descumprimento do disposto Art. 1º;
- III. Em caso de reincidência, a multa referida no inciso anterior será aplicada em dobro;

EXPEDIENTE
LIDO EM 19/03/2025
Jairle Simeon V. Alves
1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal

São Miguel do Tapuio- PI

IV. Suspensão da licença de localização e funcionamento do estabelecimento, no caso de persistir a irregularidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Maria Letícia Monte, São Miguel do Tapuio (PI), 17 de março de 2025.

Maria Letícia Monte.

MARIA LETÍCIA MONTE

Vereadora – PSD

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei é encaminhado à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal com o intuito de promover a inclusão social e garantir os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de São Miguel do Tapuio. A proposta visa a obrigatoriedade de inserção do Símbolo Mundial da Conscientização do Autismo nas placas de Atendimento Prioritário dos estabelecimentos privados, com o objetivo de garantir que este público tenha um atendimento preferencial e adequado.

A inclusão do símbolo nas placas de atendimento será um passo importante para sensibilizar a sociedade e os prestadores de serviços sobre a necessidade de acolher as pessoas com autismo com maior respeito, dignidade e atenção. Trata-se de uma medida que visa não apenas garantir os direitos das pessoas com TEA, mas também promover a conscientização sobre a condição e os desafios enfrentados por essas pessoas em seu cotidiano.

Considerando que as pessoas com TEA frequentemente enfrentam barreiras no acesso a serviços e no atendimento, a adoção dessa sinalização se torna uma ação fundamental para assegurar um atendimento prioritário mais eficiente e inclusivo, respeitando as suas especificidades e necessidades.

O Projeto de Lei está em consonância com as políticas públicas de promoção da igualdade, respeito e inclusão social, bem como com as normas e diretrizes estabelecidas para a proteção dos direitos das pessoas com deficiência. Portanto, a sua aprovação proporcionará um avanço significativo na garantia de um atendimento mais humanizado e inclusivo, atendendo a um público que muitas vezes fica à margem das ações voltadas para a inclusão social.

Por essas razões, encaminho este Projeto de Lei à Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio para sua análise e aprovação, na certeza de que esta Casa Legislativa reconhecerá a importância da proposta para o bem-estar e a dignidade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em nosso município.

Agradeço desde já pela atenção dispensada e conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta relevante medida.

Atenciosamente,



Letícia Monte
Vereadora PSD